MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026 | Ano VII | Edição nº 1586A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.945 de 27 de agosto de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R$ 10.000,00"

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
443	06.000	06.006 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPIDEM. E AMB.	0603	10.305.0603.2175	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	10.000,00	
444	06.000	06.006 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPIDEM. E AMB.	0603	10.305.0603.2175	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.310.0000		10.000,00
TOTAL									10.000,00	10.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 27 de agosto de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted] Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted] Dados: 2026.08.27 13:04:36 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted] Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted] Dados: 2026.08.27 13:04:55 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.946 de 27 de agosto de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R$ 809.384,00"

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
360	05.000	05.006 - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0502	15.361.0502.2165	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.220.0000		809.384,00
TOTAL										809.384,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 27 de agosto de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted] Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted] Dados: 2026.08.27 13:01:34 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted] Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted] Dados: 2026.08.27 13:01:55 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Portarias

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7101 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 146, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE QUALIDADE E EQUIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.941 de 20 de agosto de 2026, que "Dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil";
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Marco Legal da Primeira Infância e nas Diretrizes Nacionais de Qualidade e Equidade na Educação Infantil (DONQEEI);
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação intersetorial, a gestão democrática e o controle social na formulação das políticas voltadas à Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Grupo de Trabalho Intersetorial responsável pela Elaboração da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil, no âmbito do Município de Aguaí.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura:
- Alessandra Elvira Simões Bento Oliveira
- Eliane Moraes da Silva

II – Representantes dos Gestores das Unidades de Educação Infantil:
- Alessandra Alves de Lima Santos
- Andréa Voltarelli Viana Pelissari
- Bruna Maschio Sabino de Oliveira Chahad Bartolomais
- Bruna Maiara de Lima Matte
- Claudia Costa Barreira
- Eliana Claudia Gruppo Frade
- Eliana Seregati de Toledo
- Gislaine Teodoro de Souza Lopes
- Jerusa Cristina Molina Garcia
- José Lucas Tavares
- Kênia Regina Rafael Jerônimo Neuberger
- Maria Benedita Chagas Correa Matos
- Rita de Cássia Zanetti Tenório
- Sônia Maria de Oliveira Tótoli
- Viviana Martins Germano

III – Representantes dos Professores de Educação Infantil:
- Inara Aparecida da Silva Grilo
- Karin Cunha Destro

IV – Representantes dos demais profissionais da Educação Infantil:
- Sílvia Helena Najdek Vieira Braido
- Giulia Noronha Felipe

V – Representantes das famílias:
- Eliana Vergínia Luciano Rodrigues
- Graziela Beatriz Rossini Oliveira

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
- Daniela Oliveira Zoldan
- Érica Cristina dos Santos

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER [redacted] Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER [redacted] Dados: 2026.08.27 13:50:19 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS [redacted] Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS [redacted] Dados: 2026.08.27 13:51:26 -03'00'

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7101 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

VII – Representantes da Sociedade Civil organizada de Educação Infantil:

- Ana Maria Marcelino Alves
- Juliana Cristina Molina Garcia Mendes

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Grupo de trabalho representantes de outros órgãos, instituições ou especialistas, conforme a temática em discussão.

Art. 3º. A Coordenação do Grupo de Trabalho caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, que designará um Coordenador e um Secretário para a organização dos trabalhos, registros e encaminhamentos.

Art. 4º. Compete ao Grupo de Trabalho:
I – analisar os diagnósticos, indicadores e evidências produzidos pela rede municipal de Educação Infantil;
II – sistematizar os debates e contribuições oriundos do percurso formativo e dos encontros temáticos;
III – propor princípios, objetivos, diretrizes, metas e ações para a Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil;
IV – assegurar a coerência entre os referenciais nacionais, os dados locais e as especificidades territoriais;
V – promover a escuta qualificada de crianças, famílias e profissionais das políticas públicas, como prática estruturante do processo;
VI – elaborar o documento-síntese da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil.

Art. 5º. A participação do Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho terá prazo de 12 meses para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogados mediante justificativa e ato específico.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 27 de Agosto de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.08.27 13:50:54 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, Aos Vinte e Sete Dias do Mês de Agosto do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.08.27 13:52:21 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7101 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 147, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e expediente remetido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, conforme Ofício nº 157/2026 – SDEAT (Processo SEI nº 3500303.401.00008127/2026-07); e Considerando ainda a Lei Municipal nº 3395/2023;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a empregada pública municipal Sra. **VANESSA MAGNO,** Matrícula nº 45541, nas funções de **CHEFE DE SETOR**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Turismo, a contar de 01/09/2026, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 3395/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 27 de Agosto de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.08.27 14:24:41 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, Aos Vinte e Sete Dias do Mês de Agosto do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.08.27 14:25:19 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7101 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 148 , DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

"NOMEIA MEMBROS PARA A CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e conforme a Lei Federal nº 6.514 de 22/12/1977 e Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, em sua NR-5; Considerando ainda a Portaria MTP , Ministério de Estado do Trabalho e Previdência nº 422, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021 ("APROVA A NOVA REDAÇÃO DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA"), e suas pertinentes alterações; Considerando legislação correlata, constitucional e infraconstitucional, acerca da matéria; e Considerando a realização de Eleição dos Representantes dos Empregados na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes); Considerando a necessidade de nomeação de membros do Empregador, para a CIPA, assim como de homologação de resultado final da Eleição da CIPA, abrangendo representantes dos empregados; Considerando o expediente Ofício nº SECADM/SESMT nº 11/2026, da Chefia do Setor SESMT;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear, nos termos da Lei, os membros representantes, do Empregador e Empregados, Titulares e Suplentes, para a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA:**

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR
TITULARES

- **Sr. Gilberto dos Santos**
- **Sr. Luis Celso Garcia de Lima**
- **Sra. Andrea Rodrigues Marques**
- **Sr. Jefferson Eduardo De Paula**

SUPLENTES

- **Sra. Geslyn Marques De Souza**
- **Sra. Aline Rodrigues Luciano Martins**
- **Sr. Antonio Pires Alves Sobrinho**

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS
TITULARES

- **Sra. Eliana Aparecida de Souza**
- **Sr. Otavio Balieiro Gazito**
- **Sr. Rinaldo de Jesus Santos**
- **Sr. Denis Henrique Mota Pereira**

SUPLENTES

- **Sra. Maria Izildinha Longo**
- **Sra. Katherin Cristina Braga dos Santos**
- **Sr. Nivaldo Donizete Valim Elói**

Parágrafo único. A atuação de tais membros junto à CIPA não será remunerada, sendo que seus trabalhos junto à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes são considerados de relevante interesse público.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 27 de Agosto de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.08.27 14:44:11 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Sete Dias do Mês de Agosto do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS[redacted]
Dados: 2026.08.27 14:44:37 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - Aguaí - SP
Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Aguaí, 14 de agosto de 2026
OFÍCIO Nº SECADM/SESMT - 011/2026
Do Chefe Setor – SESMT Municipal
A Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Encaminhamento dos representantes eleitos pelos empregados e solicitação de indicação dos representantes do empregador – CIPA

Encaminhamos, para conhecimento e providências, a relação dos servidores eleitos pelos empregados da Prefeitura Municipal de Aguai SP, para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, conforme resultado da eleição realizada junto aos servidores municipais

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS:

Classificação	Nome do servidor	Representação
1º	Eliana Aparecida de Souza	Titular
2º	Otavio Balieiro Gazito	Titular
3º	Rinaldo de Jesus Santos	Titular
4º	Denis Henrique Mota Pereira	Titular
5º	Maria Izildinha Longo	Suplente
6º	Katherin Cristina Braga dos Santos	Suplente
7º	Nivaldo Donizete Valim Eloi	Suplente

Diante disso, solicitamos a essa Secretaria Municipal de Governo que sejam adotadas as providências necessárias para a indicação/designação dos representantes do empregador, titulares e suplentes, para composição da CIPA, observando-se o dimensionamento aplicável ao estabelecimento

Após a definição dos representantes do empregador, o SESMT Municipal dará continuidade às providências necessárias para formalização da CIPA e realização do treinamento dos seus membros, conforme as disposições aplicáveis da NR-5

Paulo Afonso Camargos Chaves
Chefe do SESMT
Mat. 45.175

Paulo Afonso Camargos Chaves
Chefe Setor - Responsável SESMT Municipal
SESMT – Prefeitura Municipal de Aguaí

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7101 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 149 , DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

"DESIGNA OS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 052, DE 20 DE ABRIL DE 2023, CONFORME EXPEDIENTE OFÍCIO Nº 306/2026 – SMEEC (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA), E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o Ofício nº 306/2026-SMEEC, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e Processo SEI nº 3500303.401.00007216/2026-28;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, conforme a Portaria nº 052/2023, os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância**,** para apuração de fatos, conforme expediente Ofício nº 115/2026-SECADM, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 27 de Agosto de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.08.27 15:03:47 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Sete Dias do Mês de Agosto do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.08.27 15:04:11 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO